

LEI Nº 252 DE 28 DE JULHO DE 1999

"Altera valor do Padrão Referencial"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É concedido aumento aos Servidores públicos Ativos, Inativos e Pensionistas, pertencentes ao Poder Executivo do Município de São João do Polêsine, na ordem de 5,08% (cinco vírgula zero oito por cento) sobre os vencimentos vigentes, passando o valor do padrão referencial para R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos elementos da despesa 3111 – pessoal civil, constantes na Lei de Meios em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1999.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e oito dias do mês de julho de 1999.

SIDINEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28.07.99

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo